

SECRETARIA JUDICIÁRIA**AVISO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO**

O **SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009 e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo do Estado de Pernambuco, **AVISA** da ocorrência de permuta no Plantão Judiciário Remoto do 1º Grau - Interior, conforme **expediente SEI 00020106-62.2021.8.17.8017**, na(s) sede(s) abaixo especificada(s):

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Área de Abrangência: Vitória de Santo Antão, Amaraji, Chã de Alegria, Chã Grande, Glória do Goitá, Gravatá, Pombos e Primavera.

| DATA | SEDE | MAGISTRADO |
|------------|-----------------------|---|
| 13/06/2021 | Vitória de Sto. Antão | Anna Paula Borges Coutinho "2ª Vara Criminal de Vitória de Santo Antão" <vcrim02.vitoria@tjpe.jus.br> |
| 07/09/2021 | Vitória de Sto. Antão | Hugo Vinícius Castro Jiménez "3a Vara Cível de Vitoria de Santo Antão" < e-mail: vciv03.vitoria@tjpe.jus.br > |

Outrossim, permanece inalterado o Plantão nas demais Regiões.

Recife, 10 de junho de 2021.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

O **BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 01/2020-DG, PUBLICADA NO DJe DE 06/02/2020, EXAROU, NA DATA DE 10/06/2021, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):**

SEI nº 00015614-10.2021.8.17.8017 – Requerente: Ivanhoé Holanda Félix, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho – DESPACHO: " Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Dr. Ivanhoé Holanda Félix, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho**, ficando os plantões judiciários das datas de **16/04/2017, 14/05/2017, 22/10/2017, 03/12/2017 e 03/02/2018** compensados com os expedientes forenses do período de **05 a 09/07/2021**".

SEI nº 00017713-14.2021.8.17.8017 – Requerente: Dr. Lucas de Carvalho Viegas, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima – DESPACHO: " Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Dr. Dr. Lucas de Carvalho Viegas, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima**, ficando os plantões judiciários das datas de **22/06/2019, 07/07/2019, 31/10/2019 e 05/04/2020** compensados com os expedientes forenses dos dias **01 e 02/07/2021; 02 e 03/08/2021**".

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.